



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DO CONCURSO**

Edital nº 01, de 06 de outubro de 2009

16º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho

O Presidente da Comissão Examinadora do 16º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho, nos termos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da Resolução nº 88, de 27 de agosto de 2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 02 de setembro de 2009, faz saber que estão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital, as inscrições para o 16º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho, de conformidade com o seguinte:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso obedecerá às normas da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e da Resolução nº 88, de 27 de agosto de 2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 02 de setembro de 2009.

1.2 - O concurso destina-se ao preenchimento de 104 (cento e quatro) cargos vagos nas Procuradorias Regionais do Trabalho e nas Procuradorias do Trabalho nos Municípios a elas vinculados, com lotação prevista nos Estados e no Distrito Federal, assim distribuídos:

1ª REGIÃO/RJ

Rio de Janeiro	7
Campos dos Goytacazes	1
Itaperuna	1
Niterói	1

2ª REGIÃO/SP

São Paulo	9
Santos	1
Osasco	1

3ª REGIÃO/MG

Coronel Fabriciano	2
Teófilo Otoni	2
Varginha	1
Governador Valadares	2
Montes Claros	1
Patos de Minas	1
Pouso Alegre	2
Divinópolis	1

4ª REGIÃO/RS

Porto Alegre	5
Passo Fundo	1
Santa Maria	1
Pelotas	1
Caxias do Sul	1
Novo Hamburgo	2

5ª REGIÃO/BA

Salvador	6
Barreiras	1
Itabuna	1
Vitória da Conquista	1
Feira de Santana	1
Santo Antonio de Jesus	1

6ª REGIÃO/PE

Recife	3
Petrolina	1
Caruaru	1

7ª REGIÃO/CE

Juazeiro do Norte	1
-------------------	---

8ª REGIÃO/PA

Belém	4
Macapá	1

9ª REGIÃO/PR

Toledo	1
Londrina	1
Foz do Iguaçu	1
Umuarama	1
Guarapuava	1
Campo Mourão	1

10ª REGIÃO/DF

Brasília	1
----------	---

11ª REGIÃO/AM

Manaus	3
--------	---

12ª REGIÃO/SC

Lajes	1
-------	---

14ª REGIÃO/RO/AC

Rio Branco/AC	1
---------------	---

15ª REGIÃO/CAMPINAS/SP

Campinas	1
Ribeirão Preto	1

Sorocaba	1
São José do Rio Preto	1
Araraquara	1
Presidente Prudente	1
São José dos Campos	1

17ª REGIÃO/ES

Cachoeiro do Itapemirim	1
São Mateus	1
Colatina	1

18ª REGIÃO/GO

Rio Verde	1
Anápolis	1
Luziânia	2

19ª REGIÃO/AL

Maceió	2
--------	---

20ª REGIÃO/SE

Aracaju	2
---------	---

21ª REGIÃO/RN

Natal	1
Mossoró	1

22ª REGIÃO/PI

Teresina	1
----------	---

23ª REGIÃO/MT

Sinop	2
Cáceres	1

24ª REGIÃO/MS

Campo Grande	1
Corumbá	1

1.3 - O número de cargos vagos e suas respectivas lotações podem apresentar alterações, por motivos supervenientes, durante o prazo de eficácia do concurso, observando-se, ainda, a ordem de classificação e a relação de vagas que, após o resultado do concurso, o Conselho Superior decidir devam ser providas inicialmente (Resolução CSMPT nº 88/2009, artigo 2º, parágrafo único, e 52).

1.4 - As atribuições inerentes ao cargo de Procurador do Trabalho são aquelas especificadas nos artigos 83, 84 e 112 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e, para investidura no cargo, exige-se do candidato nacionalidade brasileira na forma do artigo 12 da Constituição Federal.

1.5 - A recusa do candidato à nomeação correspondente à sua classificação acarretará o deslocamento de seu nome para o último lugar da lista de classificados.

1.6 - Não serão nomeados candidatos aprovados no concurso que tenham atingido a idade de 65 (sessenta e cinco) anos.

2 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

2.1 - Às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem, sob as penas da lei, estar enquadradas na definição do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de dezembro de 1999, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União de 21/12/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, arredondado para o número inteiro imediatamente superior, caso fracionário o resultado da aplicação do percentual.

2.2 – O candidato, enquadrado na definição legal, deverá, necessária e obrigatoriamente, no ato da inscrição preliminar, juntar ao requerimento de inscrição laudo médico, emitido há menos de seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa ou origem da deficiência.

2.2.1 – O laudo médico deverá ser emitido de acordo com o modelo disponibilizado pelo Ministério Público do Trabalho, no endereço eletrônico da internet reservado à inscrição preliminar: www.pgt.mpt.gov.br/concursos.

2.3 – Será processada como de candidato não portador de deficiência, a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 2.2 deste edital.

2.4 – A Comissão de Concurso adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas será dos candidatos nessa situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e materiais de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão de Concurso.

2.5 – O candidato nessa condição que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Presidente da Comissão de Concurso, no ato de inscrição, ciente de que pedidos posteriores, nesse sentido, serão indeferidos.

2.6 – O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no momento da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, conforme o caso, a ser fixado por ato do Presidente da Comissão de Concurso.

2.7 – O Ministério Público do Trabalho terá a assistência de equipe multiprofissional durante o concurso e o estágio probatório, cujos membros serão escolhidos pelo seu Conselho Superior.

2.8 – A equipe multiprofissional, a seu juízo, poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

2.9 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão a todas as vagas oferecidas,

utilizando-se somente das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos, para habilitá-los à nomeação.

2.10 – A publicação final do resultado do concurso será em duas listas de classificação, uma geral contendo a classificação de todos os candidatos e a lista de candidatos com deficiência.

2.11 – O preenchimento da vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência é condicionado à comprovação da deficiência alegada por ocasião do exame clínico admissional.

3 - DAS CANDIDATAS LACTANTES

3.1 – Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem das etapas do concurso para as quais forem sendo aprovadas, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

3.2 – A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição preliminar, para a adoção das providências necessárias pela Secretaria do Concurso.

3.3 – Em casos excepcionais, a candidata lactante deverá indicar a necessidade de amamentação, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, até 5 (cinco) dias antes da realização das provas respectivas.

3.4 – Nos horários previstos para amamentação, as mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento a seus bebês em sala especial a ser reservada pela Secretaria do Concurso.

3.5 – Na sala reservada para amamentação, ficarão 2 (dois) fiscais do sexo feminino e poderão ter acesso a ela somente os funcionários da Secretaria do Concurso, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco e/ou amizade com a candidata.

3.6 – Caberá à mãe lactante providenciar pessoa para a guarda do bebê durante todo o período de prova, que deverá encaminhá-lo à sala reservada nos horários de amamentação.

4 - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1 – A solicitação de inscrição preliminar será feita no endereço eletrônico <http://www.pgt.mpt.gov.br/concursos>, mediante o preenchimento de formulário padronizado.

4.2 – O candidato, depois de preencher o formulário e fazer o seu envio on line, deverá gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU, correspondente à taxa de inscrição. Em seguida, fará a impressão da solicitação de inscrição para entrega, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, em uma das unidades das Procuradorias Regionais do Trabalho ou nas Procuradorias do Trabalho nos Municípios indicados no Anexo I, no prazo de inscrições.

4.3. A entrega da solicitação de inscrição, devidamente assinada e acompanhada dos demais documentos necessários, deverá ocorrer, impreterivelmente, até as 18 (dezoito) horas

do último dia fixado para o recebimento de inscrições, observando-se o horário de Brasília. O DESCUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA INVIABILIZARÁ A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR, PROCEDIMENTO INDISPENSÁVEL PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

4.4 – Os documentos necessários para feitura da inscrição preliminar são:

I – original do comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU Simples, no Banco do Brasil S/A, gerada pelo sistema, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), constando ainda: Nome do contribuinte candidato e seu CPF; Código da unidade: 200200; Gestão: 00001; Nome da Unidade Favorecida: Departamento de Administração da Procuradoria Geral do Trabalho; Código de Recolhimento: 28883-7; Descrição: Taxa de Inscrição em Concurso Público; e Número de Referência: 16.2009.

II – cópia da carteira de identidade;

III – instrumento de procuração, quando for o caso, com a especificação de poderes para promover a inscrição;

IV – duas fotografias recentes, tamanho 3x4; e

V – laudo médico atestando a deficiência, quando for o caso, de acordo com o disposto no item 2.2.1.

4.5 – As informações prestadas na solicitação de inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual terá sua inscrição indeferida se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.6 – O Ministério Público do Trabalho não se responsabiliza por solicitações de inscrições feitas via Internet, mas não confirmadas nas unidades receptoras de inscrições (itens 4.2 e 4.3) ou não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impeçam a transferência de dados.

4.7 – O candidato, ao preencher e entregar o formulário de inscrição preliminar, firmará declaração, sob as penas da lei, de que é bacharel em direito e que deverá atender, até a data da inscrição definitiva, o requisito de três anos de atividade jurídica (CF, artigo 129, § 3º); de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, ou a não comprovação do tempo de atividade jurídica, por ocasião da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do procedimento seletivo; e de que aceita as demais regras pertinentes ao concurso.

4.8 – A comprovação do exercício da atividade jurídica, desempenhada exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em direito, será feita de acordo com o seguinte:

I – O efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 04/07/1994), em causas ou questões distintas, mediante a apresentação de certidões de cartórios e secretarias, publicações oficiais, petições protocolizadas ou outro meio igualmente idôneo;

II – O exercício de cargo, emprego ou função pública, inclusive de magistério superior, privativos de bacharel em Direito;

III – O exercício de função de conciliador em Tribunais Judiciais, Juizados Especiais, Varas Especiais, Anexos de Juizados Especiais ou de varas Judiciais, assim como o exercício de Mediação ou de Arbitragem na composição de litígios na área jurídica, pelo período mínimo de 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

IV – A realização de cursos de pós-graduação na área jurídica, ministrados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente, observando-se as seguintes condições:

a) Os cursos deverão ser presenciais, com toda a carga horária cumprida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, não se admitindo no cômputo da atividade jurídica, a concomitância de cursos nem de atividade jurídica de outra natureza.

b) Os cursos lato sensu deverão ter, no mínimo, um ano de duração e carga horária total de 360 horas-aulas, distribuídas semanalmente.

c) Independente do tempo de duração superior, serão computados como prática jurídica: um ano para pós-graduação lato sensu, dois anos para mestrado e três anos para doutorado;

d) Os cursos de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) que exigirem apresentação de trabalho monográfico final serão considerados integralmente concluídos na data da respectiva aprovação desse trabalho.

4.9 - Não será admitida inscrição condicional.

4.10 – Não será admitida, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição.

4.11 – Caso o candidato não tenha acesso à Internet, poderá utilizar terminal de atendimento on line que ficará à sua disposição nos locais de inscrição.

4.12 – O Secretário da Comissão de Execução e Fiscalização poderá dispensar do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, formulado até 15 (quinze) dias antes do término do prazo das inscrições, comprove, de forma inequívoca, não ter condições de arcar com tal ônus, cabendo recurso para o Secretário do Concurso, no prazo de 2 (dois) dias, na hipótese de indeferimento do pedido de dispensa.

4.13 – Encerrado o prazo para a inscrição preliminar, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas. Posteriormente, novo edital indicará os locais de realização das provas escritas e o prazo para retirada do Cartão de Identificação.

4.14 – O comprovante de entrega da solicitação de inscrição preliminar deverá ser apresentado pelo candidato, ou seu procurador com poderes específicos, para recebimento do Cartão de Identificação, que assegurará acesso daquele ao local da realização das provas, devendo ser exibido sempre que solicitado em subseqüentes etapas.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As divulgações referentes ao concurso serão feitas no Diário Oficial da União e, nesse órgão oficial, limitar-se-ão à indicação das inscrições preliminares e definitivas deferidas e à relação dos candidatos aprovados, com as respectivas notas e classificação, além de editais pertinentes ao certame.

5.2 – A Secretaria da Comissão de Concurso dará ampla divulgação às informações relativas ao processo seletivo, utilizando-se de todos os meios disponíveis, especialmente a Internet, no endereço <http://www.pgt.mpt.gov.br/concursos>.

5.3 – O prazo de eficácia do concurso será de 2 (dois) anos contados da publicação do respectivo ato homologatório.

5.4 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Comissão de Concurso que, se entender necessário, ouvirá o Conselho Superior.

Original assinado
OTAVIO BRITO LOPES

ANEXO I

PRT 1ª REGIÃO

RIO DE JANEIRO/RJ: Av. Churchill, 94, 7º/11º andar, Castelo - FONE: (21) 3212-2000

PTM DE CABO FRIO/RJ: Rua Florismundo Batista Machado, 11, Jd. Machado, Praia do Forte – FONE: (22) 2644-3339

PTM DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ: Rua Gil de Góis, 291, Centro – FONE: (22) 2731-0531

PTM DE NITERÓI: Rua Visconde do Uruguai, 535, 7º e 8º andares, Centro – FONE: (21) 2621-1810

PTM DE NOVA FRIBURGO/RJ: Rua Dr. Ernesto Brasília, 30, Cobertura, Centro –FONE: (22) 2522-5031

PTM DE NOVA IGUAÇU/RJ: Rua Rita Gonçalves, 422, Centro – FONE: (21) 2669-3155

PTM DE PETRÓPOLIS/RJ: Rua São Pedro de Alcântara, 09, Centro – FONE: (24) 2231-5050

PTM DE VOLTA REDONDA/RJ: Rua Antônio Leal de Sousa Neto, 31, B. Jardim Paraíba – FONE: (24) 3338-6557

PRT 2ª REGIÃO

SÃO PAULO/SP: Rua Cubatão, 322, Paraíso –FONE: (11) 3246-7000

PTM DE SANTOS/SP: Rua Brás Cubas, 190,Vila Nova – FONE: (13) 3222-3930

PRT 3ª REGIÃO:

BELO HORIZONTE/MG: Rua Bernardo Guimarães, 1615, Funcionários - FONE: (31) 3304-6200

PRT 4ª REGIÃO

PORTO ALEGRE/RS: Rua Ramiro Barcelos, 104, B. Floresta – FONE: (51) 3284-3000

PTM DE CAXIAS DO SUL/RS: Rua Dante Pelizzari, 1554, 2º andar, Sala 24, Centro - FONE: (54) 3223-0459

PTM DE PASSO FUNDO/RS: Rua Coronel Chicuta, 575, 4º andar, Centro - FONE: (54) 3311-8833

PTM DE PELOTAS/RS: Rua XV de Novembro, 667, Conjunto 601, Galeria Malcon, Centro – FONE: (53) 3227-5214

PTM DE SANTA MARIA/RS: Al. Montevideo, 322, Sala 201, B. N. Sra. De Lourdes - FONE: (55) 3286-3209

PTM DE SANTO ÂNGELO/RS: Rua Bento Gonçalves, 975, Centro – FONE: (55) 3314-0091

PTM DE URUGUAIANA/RS: Rua Bento Martins, 2497, 6º andar, Conjunto 601, Centro – FONE: (55) 3411-0282

PRT 5ª REGIÃO

SALVADOR/BA: Av. Sete de Setembro, 308, Corredor da Vitória - FONE: (71) 3324-3400

PRT 6ª REGIÃO

RECIFE/PE: Rua Quarenta e Oito, 600, Bairro Espinheiro - FONE: (81) 2101-3200

PTM DE CARUARU/PE: Rua Gonçalves Ledo, 713, Maurício de Nassau – FONE: (81) 8773-0418

PTM DE PETROLINA/PE: Av. 31 de março, s/n, Centro de Convenções, 2º andar, Centro – FONE: (87) 3861-6704

PRT 7ª REGIÃO

FORTALEZA/CE: Av. Padre Antônio Tomás, 2110, Aldeota - FONE: (85) 3462-3400

PTM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE: Rua Joaquim mansinho, 175, Santa Tereza – FONE: (88) 3512-3134

PTM DE LIMOEIRO DO NORTE/CE: Av. Coronel José Nunes, 685, Centro – FONE: (88) 3423-3733

PTM DE SOBRAL/CE: Rua Anahid de Andrade, 524, Centro – FONE: (88) 3611-1105

PRT 8ª REGIÃO-BELÉM/PA: Rua dos Mundurucus, 1794, Batista Campos – FONE (91) 3217-7500

PRT 9ª REGIÃO

CURITIBA/PR: Av. Vicente Machado, 84, Centro - FONE: (41) 3304-9000

PTM DE CAMPO MOURÃO/PR: Av. Afonso Botelho, 1079, Centro – FONE: (44) 3523-4160

PTM DE CASCAVEL/PR: Rua Paraná, 2361, Ed. Felipe Adura, 13º andar, Centro – FONE: (45) 3322-0105

PTM DE FOZ DO IGUAÇU/PR: Av. Paraná, 3610, Jd. Polo Centro – FONE: (45) 3522-3648

PTM DE GUARAPUAVA/PR: Rua Pres. Getúlio Vargas, 2173, Centro – FONE: (42) 3623-0589

PTM DE LONDRINA/PR: Av. Santos Dumont, 893, Boa Vista – FONE: (43) 3342-9221

PTM DE MARINGÁ/PR: Av. Centenário, 116, Zona Armazém – FONE: (44) 3226-1484

PTM DE PONTA GROSSA/PR: Rua Marquez do Paraná, 633, Ronda – FONE: (42) 3225-5653

PTM DE TOLEDO/PR: Rua Almirante Barroso, 3113, Centro Cívico – FONE: (45) 3378-2955

PTM DE UMUARAMA/PR: Av. Rio Branco, 4094, Centro – FONE: (44) 3624-9843

PRT 10ª REGIÃO:

BRASÍLIA/DF: SEP/PR, Quadra 513, Bloco D, Edifício Imperador, 3º e 4º andares, Asa Norte - FONE: (61) 3340-7989

PTM DE ARAGUAÍNA/TO: Rua das Palmeiras, 112, Centro – FONE: (63) 3415-4209

PTM DE GURUPI/TO: Av. Piauí, 950, Qd. 30, Lt. 13, Centro – FONE: (63) 3312-3808

PTM DE PALMAS/TO: Av. JK, Qd. 104 Norte, Lt. 41-A, Ed. Encanel, 4º andar, Centro – FONE: (63) 3215-8650

PRT 11ª REGIÃO

MANAUS/AM: Rua Pará, 885, Ed. José Frota II, 6º andar, São Geraldo - FONE: (92) 3584-1750

PTM DE BOA VISTA/RR: Rua Capitão Franco de Carvalho, 352, São Francisco - FONE: (95) 2121-5100

PRT 12ª REGIÃO

FLORIANÓPOLIS/SC: Av. Rio Branco, 301, Centro - FONE: (48) 3251-9900

PTM DE CHAPECÓ/SC: Rua Aquiles Tomazelli, 296-D, Centro - FONE: (49) 3328-3075

PTM DE CRICIÚMA/SC: Rua Palestina, s/n, Paço Municipal, São Luiz - FONE: (48) 3433-6094

PRT 13ª REGIÃO

JOÃO PESSOA/PB: Av. Almirante Barroso, 234, Centro - FONE: (83) 3612-3100

PTM DE CAMPINA GRANDE/PB: Rua Antônio Campos, 594, Lauritzen - FONE: (83) 3321-4080

PTM DE PATOS/PB: Rua Dr. Pedro Firmino, 621, B. Brasília – FONE: (83) 3421-2055

PRT 14ª REGIÃO

PORTO VELHO/RO: Av. Guanabara, 3480, Conjunto Santo Antônio – B. Liberdade - FONE: (69) 3224-1642

PTM DE JI-PARANÁ/RO: Rua Arseno Rodrigues, 189, Urupá - FONE: (69) 3422-6678

PTM DE RIO BRANCO/AC: Rua Floriano Peixoto, 975, Centro - FONE: (68) 3223-2644

PRT 15ª REGIÃO:

CAMPINAS/SP: Rua Umbu, 291, Condomínio Alphaville Empresarial - FONE: (19) 3796-9600

PTM DE ARAÇATUBA/SP: R. Profª Chiquita Fernandes, 45, Centro – FONE: (18) 3621-6604

PTM DE ARARAQUARA/SP: Al. Rogério Pinto Ferraz, 852, Vila Ferroviária – FONE: (16) 3335-9949

PTM DE BAURU/SP: Rua Júlio de Mesquita Filho, 10/31, Sala 301/307, Ed. Garden Trade Center, Jd. Panorama – FONE: (14) 3214-3611

PTM DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP: Rua Eufrásio de Toledo, 277, Jd. Marupiara – FONE: (18) 3916-2541

PTM DE RIBEIRÃO PRETO/SP: Av. Vereador Manir Kalil, 225, Sumaré – FONE: (16) 3911-1918

PTM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP: Rua Guatemala, 583, Jd. Alto Rio Preto – Fone (17) 3231-0143

PTM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP: Av. Anchieta, 1069, Jd. Esplanada II – FONE: (12) 3922-5794

PTM DE SOROCABA/SP: Rua Belarmino Moraes de Arruda, 120, Vila Jardini – FONE: (15) 3217-9504

PRT 16ª REGIÃO

SÃO LUÍS/MA: Av. Ignácio Mourão Rangel, Qd. 15, Lt. 07, Loteamento Jaracaty, Renascença II - FONE: (98) 2107-9300

PTM DE IMPERATRIZ/MA: Rua Dom Vital, 108, B. Entroncamento – FONE: (99) 3523-7111

PRT 17ª REGIÃO

VITÓRIA/ES: Av. Adalberto Simão Nader, 531, B. Mata da Praia - FONE: (27) 2125-4500

PTM DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES: Rua Costa Pereira, 110, 2º andar, Centro - FONE: (28) 3521-5555

PTM DE COLATINA/ES: Rua Santa Maria, s/n, Centro Empresarial WM, 3º andar, Centro - FONE: (27) 3723-5730

PTM DE SÃO MATEUS/ES: Av. Dom José Dalvit, 100, B. Santo Antônio - FONE: (27) 3767-9397

PRT 18ª REGIÃO

GOIÂNIA/GO: Av. T-63 esq. com Av. T-4, 984, Ed. Monte Líbano Center, 1º andar, Setor Bueno - FONE: (62) 3507-2700

PRT 19ª REGIÃO - MACEIÓ/AL: Rua Prof. Lourenço Peixoto, 90, Qd. 36, Lot. Stella Maris, B. Jatiúca - FONE: (82) 2123-7900

PRT 20ª REGIÃO - ARACAJU/SE: Av. Desembargador Maynard, 72, B. Cirurgia - FONE: (79) 3226-9100

PRT 21ª REGIÃO

NATAL/RN: Rua Dr. Poty Nóbrega, 1941, Lagoa Nova - FONE: (84) 4006-2800

PTM DE CAICÓ/RN: Rua Pedro Velho, 653, Centro - FONE: (84) 3417-4455

PTM DE MOSSORÓ/RN: Rua Bezerra Mendes, 75, Ed. Park Center, 2º andar, Centro - FONE: (84) 3422-2900

PRT 22ª REGIÃO - TERESINA/PI: Av. Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte - FONE: (86) 4009-6400

PTM DE PICOS/PI: Rua Monsenhor Hipólito, 1100, Canto da Várzea - FONE: (89) 3422-1274

PRT 23ª REGIÃO

CUIABÁ/MT: Rua Presidente Castelo Branco, 1268, Ed. Nasr, B. Goiabeiras - FONE: (65) 3613-9100

PTM DE RONDONÓPOLIS/MT: Rua Dom Aquino, 419, Jd. Guanabara – FONE: (66) 3411-8900

PRT 24ª REGIÃO - CAMPO GRANDE/MS: Rua Pimenta Bueno, 139, Bairro Amambaí – FONE: (67) 3358-3000

PTM DE DOURADOS/MS: Rua Ponta Porã, 2045, Vila Progresso – FONE: (67) 3422-0592

PTM DE TRÊS LAGOAS/MS: Rua Paranaíba, 128, Centro – FONE: (67) 3522-8696

ANEXO II

CRONOGRAMA BÁSICO - PREVISÃO

ETAPA – ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÃO PRELIMINAR	
Período de inscrições.	13/10 a 11/11/2009
Publicação do edital com a relação nominal dos candidatos cujas inscrições preliminares foram deferidas.	20/11/2009
PROVA OBJETIVA	

Publicação do edital indicando data, horário e locais de realização.	03/12/2009
Realização da prova.	13/12/2009
Divulgação do gabarito oficial.	13/12/2009-após o término da prova
Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos contra o resultado da prova objetiva, com a lista dos aprovados na etapa.	11/02/2010
PROVAS SUBJETIVA E PRÁTICA	
Publicação do edital indicando datas, horários e locais de realização das respectivas provas.	02/03/2010
Realização das provas (subjetiva e prática).	14/03 e 21/03/2010
Publicação do edital com a lista de aprovados na 2ª prova (subjetiva).	26/04/2010
Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos contra o resultado da prova subjetiva, com a lista dos aprovados na etapa.	15/05/2010
Publicação do edital com a lista dos aprovados na 3ª prova (prática).	28/05/2010
Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos contra o resultado da prova prática, com a lista dos aprovados na etapa e convocação para inscrição definitiva.	22/06/2010
INSCRIÇÃO DEFINITIVA	
Período para inscrição definitiva e apresentação de documentos.	23/06 a 30/06/2010
Publicação do edital com as inscrições definitivas deferidas e convocação para a prova oral.	30/07/2010
Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição definitiva e convocação suplementar para a prova oral, se for o caso.	19/08/2010
PROVA ORAL	
Período de realização.	30/08 a 03/09/2010
Publicação do edital contendo os resultados da prova oral, aferição de títulos, nota final de aprovação e da classificação final.	09/09/2010
Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos contra a classificação final.	20/09/2010
RESULTADO FINAL	
Publicação do edital de homologação.	05/10/2010
POSSE	08/10/2010

Publicada no Diário Oficial da União, Seção 3, págs. 143 a 145, do dia 09/10/2009.